

LEI Nº 20/97

DATA: 26 - JUNHO - 1997

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

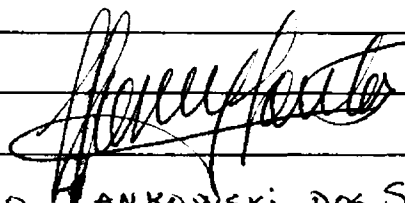
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA AUTORIZADO, POR FORÇA DESTA LEI, O PODER EXECUTIVO, A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA, CARGOS DE CARREIRA, CARGOS EM COMISSÕES E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

ART. 2º - O REAJUSTE SALARIAL SERÁ DE 5% (CINCO POR CENTO), CONCEDIDO A PARTIR DO DIA 02 JUNHO DE 1997.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1997.



2 MOSNY SÉRGIO LANKOWSKI DOS SANTOS

- PREFEITO MUNICIPAL -